

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/01/2025 | Edição: 2 | Seção: 1 | Página: 335

Órgão: Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA PRFN2/MF Nº 2.106, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Anula certidão de regularidade fiscal

A PROCURADORA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014 (DOU 1 de 29/01/2014), e considerando despacho proferido no processo administrativo SEI/MF nº 19726.017776/2024-97, resolve:

Art. 1º Anular a Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal em favor de ARRAIS ALMEIDA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME, CNPJ ****04.278/0001-**, expedida sob o código de controle constante na tabela a seguir:

Código de Controle	Data de Emissão
31A8.1FCE.OC10.F09F Pos/Neg	21/12/2023
CC27.0625.E04C.1459 Pos/Neg	20/03/2024
62C2.1743.0E37.4E05 Pos/Neg	10/04/2024
1A19.8E2E.91D8.027E Negativa	02/07/2024
79DC.8B2A.1416.586E Negativa	23/08/2024
4B80.BCA6.CE7E.6FF2 Pos/Neg	16/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINA DOS SANTOS ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.